



SUMÁRIO

Descrição

Página

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO 1

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO

Decreto Municipal 007/2021 de 08.01.2021

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO: Contrato nº 115/2021/PMP.
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA/MA, através da Secretaria Municipal de Fazenda; CONTRATADA: REDE RALPNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI. **OBJETO:** Termo Aditivo de Renovação tem por objetivo a Renovação do Contrato nº 115/2021/PMP, que tem por objeto a renovação por 12 (doze) meses para a prestação de serviços de acesso à internet via fibra óptica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Palmeirândia-MA. **BASE LEGAL:** Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93. **ALTERAÇÃO DO PRAZO:** Os prazos previstos para execução e vigências dos serviços ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA DO ADITAMENTO AO CONTRATO:** início 14/06/2022; término em 14/06/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 04 – Secretaria de Fazenda; Unidade Orçamentaria: 0404 – Secretaria de Fazenda; Função Programática: 04.123.0007; Projeto Atividade: 2.006 – Manutenção das Atividade da Sec. da Fazenda; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Fonte – 1500000000 – Recursos não vinculado de impostos; Valor Disponível: 250.000,00. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições no Contrato ora Renovado que não foram aqui expressamente modificadas. **SIGNATÁRIOS:** Larissa Laís Melo Soares – Secretária Municipal de Fazenda, pela CONTRATANTE e Carlos André Costa Silva, pela CONTRATADA.

Palmeirândia/MA, 13 de junho de 2022.

Larissa Laís Melo Soares

Secretária Municipal de Fazenda

Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO: Contrato nº 116/2021/PMP.
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA/MA, através da Secretaria Municipal de Educação; CONTRATADA: REDE RALPNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI. **OBJETO:** Termo Aditivo de Renovação tem por objetivo a Renovação do Contrato nº 116/2021/PMP, que tem por objeto a renovação por 12 (doze) meses para a prestação de serviços de acesso à internet via fibra óptica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmeirândia-MA. **BASE LEGAL:** Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93. **ALTERAÇÃO DO PRAZO:** Os prazos previstos para execução e vigências dos serviços ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA DO ADITAMENTO AO CONTRATO:** início 14/06/2022; término em 14/06/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 13 – FUNDEB; Unidade Orçamentaria: 1313 – FUNDEB; Função Programática: 12.361.0009; Projeto Atividade: 2.030 – Manutenção das Atividades do Ensino – FEB 30%; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Fonte – 1540000000 – Transferências do FUNDEB-impostos 30%; Valor Disponível: 600.000,00. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições no Contrato ora Renovado que não foram aqui expressamente modificadas. **SIGNATÁRIOS:** Elisiane da Cruz Soares – Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e Carlos André Costa Silva, pela CONTRATADA.

Palmeirândia/MA, 13 de junho de 2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://palmeirandia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dd8e1d95a0ea7228436940c516296b215d4a88cd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Elisiane da Cruz Soares

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO: Contrato nº 117/2021/PMP.
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde; CONTRATADA: REDE RALPNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI. **OBJETO:** Termo Aditivo de Renovação tem por objetivo a Renovação do Contrato nº 117/2021/PMP, que tem por objeto a renovação por 12 (doze) meses para a prestação de serviços de acesso à internet via fibra óptica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeirândia-MA. **BASE LEGAL:** Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93. **ALTERAÇÃO DO PRAZO:** Os prazos previstos para execução e vigências dos serviços ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA DO ADITAMENTO AO CONTRATO:** início 14/06/2022; término em 14/06/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentaria: 1010 – Secretaria Municipal de Saúde; Função Programática: 10.122.0002; Projeto Atividade: 2.034 – Manutenção das Ativ. da Sec. de Saúde; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Fonte – 1500100200 – Receita de imposto e Trans. – Saúde; Valor Disponível: 200.000,00. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições no Contrato ora Renovado que não foram aqui expressamente modificadas. **SIGNATÁRIOS:** Anderson Almeida Costa – Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e Carlos André Costa Silva, pela CONTRATADA.

Palmeirândia/MA, 13 de junho de 2022.

Anderson Almeida Costa

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO: Contrato nº 118/2021/PMP.
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social; CONTRATADA: REDE RALPNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI. **OBJETO:** Termo Aditivo de Renovação tem por objetivo a Renovação do Contrato nº 118/2021/PMP, que tem por objeto a renovação por 12 (doze) meses para a prestação de serviços de acesso à internet via fibra óptica, para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Palmeirândia-MA. **BASE LEGAL:** Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93. **ALTERAÇÃO DO PRAZO:** Os prazos previstos para execução e vigências dos serviços ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA DO ADITAMENTO AO CONTRATO:** início 14/06/2022; término em 14/06/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade Orçamentaria: 0606 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Função Programática: 08.242.0017; Projeto Atividade: 2.012 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Assistência Social; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Fonte – 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos; Valor Disponível: 45.000,00. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições no Contrato ora Renovado que não foram aqui expressamente modificadas. **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Cristina dos Santos – Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e Carlos André Costa Silva, pela CONTRATADA.

Palmeirândia/MA, 13 de junho de 2022.

Patrícia Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://palmeirandia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dd8e1d95a0ea7228436940c516296b215d4a88cd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

